

## **EDITAL 007/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL REABILITADO PELO INSS OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

### **Cargo:**

Auxiliar de Escritório

### **Objetivo:**

Seleção de profissional para auxiliar nas diversas áreas do Instituto Cultural Filarmônica.

### **Requisitos Obrigatórios:**

- Ensino médio completo;
- Conhecimento em Informática;
- Capacidade de planejamento, organização de informações e documentos;
- Habilidades para solução de problemas e foco;
- Orientação para resultados, comprometimento, trabalho em equipe;
- Bom relacionamento interpessoal.

### **Requisitos Desejáveis:**

- Ensino superior em ciências humanas, exatas e áreas afins;
- Noções básicas de redes sociais.

### **Principais Atribuições:**

- Preparar relatórios e planilhas quando solicitado;
- Organizar arquivos e documentos;
- Lançar pedidos de compras e contratações no Sankhya;
- Atender as diversas demandas do Instituto e áreas a ele relacionadas;
- Realizar atendimento telefônico e presencial quando solicitado;
- Executar atividades correlatas, conforme orientação do superior imediato.

### **Condições de Trabalho:**

Regime de Trabalho: CLT; Remuneração compatível com o mercado; Vale Refeição; Vale Transporte; Plano de Saúde; Seguro de Vida;  
Jornada de Trabalho – 40H semanais

### **Encaminhamento de Currículos:**

Os currículos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [trabalheconosco@filarmonica.art.br](mailto:trabalheconosco@filarmonica.art.br) até o dia 30 de outubro de 2019. Os candidatos deverão declarar o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico. Já os candidatos reabilitados pelo INSS deverão apresentar cópia do certificado de Reabilitação fornecido pelo INSS.

Responsável Técnica – Quezia Macedo – Gerente de Recursos Humanos

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

A classificação final não gera, para o candidato selecionado, direito a contratação, sendo que o Instituto Cultural Filarmônica poderá deixar de convocá-lo por razões supervenientes de conveniência, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa.

**Joaquim Barreto**

Diretor Administrativo-financeiro  
Instituto Cultural Filarmônica